PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 40/2025/FMS

INEXIGIBILIDADE Nº 09/2025/FMS

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE MÉDICOS ESPECIALISTAS EM SAÚDE MENTAL, para atendimento na Unidade Básica de Saúde do Município de Ibicaré, conforme condições e especificações estabelecidas abaixo.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo nº 74, inciso IV, da Lei 14.133/2021

CREDENCIANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBICARÉ (SC), inscrito no CNPJ sob nº 11.408.074/0001-88.

CREDENCIADA: D&M SERVICOS DE SAUDE LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 60.687.729/0001-00.
Endereço: Rua Mario Quintana, nº 75, Bairro Flor da Serra, no Município de Joaçaba – SC.

VALOR: Os valores estimados para o presente credenciamento estão detalhadamente especificados no **ITEM 1 – DO OBJETO E DA FORMA DE EXECUÇÃO,** do Processo de Licitação nº 37/2025/FMS, Edital de Credenciamento nº 07/2025/FMS e apresentados a seguir:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE	UN	VALOR UNITÁRIO	VALOR
1	Consultas especializadas em saúde mental	195	Consulta	R$ 157,30	R$ 30.673,50
TOTAL					**R$ 30.673,50**

DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado pelo Departamento de Contabilidade e Finanças da Prefeitura Municipal de Ibicaré de acordo com os quantitativos fornecidos e da entrega da nota fiscal, devidamente conferida pelo órgão requisitante.

O pagamento será efetuado por meio de transferência bancária, cujos dados (banco, agência, nº da conta), deverão ser informados pela proponente na Nota Fiscal.

O pagamento somente poderá ser efetuado após comprovação do recolhimento das contribuições sociais (Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e Previdência Social), correspondentes ao mês da última competência vencida, compatível com o efetivo declarado, na forma do § 4º, do art. 31, da Lei nº9.032/95.

A Nota Fiscal ou outro documento fiscal correlato deverá ser emitido para:

- ✓ FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - Av. Hercilio Luz, 459, CNPJ nº 11.408.074./0001-88 (órgão participante).

A Nota Fiscal deverá ter a mesma Razão Social e CNPJ dos documentos apresentados por ocasião dahabilitação.

O proponente vencedor deverá mencionar na nota fiscal além dos dados bancários da empresa, o número do empenho e do processo licitatório.

A apresentação do documento fiscal que contrarie essas exigências inviabilizará o pagamento, isentando o Município do ressarcimento de qualquer prejuízo para a proponente vencedora.

DO PRAZO

O O prazo de execução deste Termo de Credenciamento será inicialmente de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente desta contratação será custeada por recursos do Fundo Municipal de Saúde, conforme a dotação orçamentária prevista para o exercício vigente, conforme detalhamento a seguir:

	Código	Especificação
Referência	7	33900000 – Aplicações Diretas
Órgão/Unidade	0901	Fundo Municipal de Saúde
Funcional	0010	Saúde
Ação	0016	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde
Elemento	39903299	Outros Materiais de Distribuição Gratuita
Programa	0008	Saúde Básica

JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO CONTRATADO

Credenciado com documentação aprovada no Processo nº 37/2025/FMS, Edital de Credenciamento nº 07/2025/FMS.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Fica eleito o foro da comarca de Joaçaba (SC) para dirimir questões oriundas deste contrato, renunciandoas partes a qualquer outro que lhe possa ser mais favorável.

Ibicaré, 29 de agosto de 2025.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EUGENIA BUCCO
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

MUNICÍPIO DE IBICARÉ
ROBERTO SERGIO BESEN
PREFEITO

O presente Edital foi conferido e vistado pelo Consultor Jurídico do Município.

EDSON LUIZ MOOSHAMMER
Consultor Jurídico

e-Ciga
Assinado digitalmente por:
EDSON LUIZ MOOSHAMMER
•••.528.989-••
Data: 01/09/2025 10:14
Ciga